PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ



C. G. C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.476, DE 09 DE ABRIL DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS".-

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINARIA realizada no dia 06 de abril de 1.99 O, de conforme autógrafo nº 017/90:

ARTIGO 1º - FICAM ALTERADAS AS REFERÊNCIAS DOS CARGOS E FUNÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS I E III, DA LEI Nº 1.470 DE 19 DE MARÇO DE 1.990, CONFORME O QUE SEGUE:

Ітем	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	REF.	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	REF.
01	OPERADOR DE MÁQUINA	08	OPERADOR DE MÁQUINA	10
02	MOTORISTA	08	MOTORISTA	10
03	ENFERMEIRA PADRÃO	13	EMFERMEIRA PADRÃO	16

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão cobertas com recursos financeiros consign<u>a</u>

DOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADOS SE NECESSÁRIOS.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO

MES DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRA-SE.-

OSVALDIR DARCIE

JAMIL SERON Diretor de Secretaria